



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**Lei nº 020/2.005**

De 30/05/2.005

*“Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio objetivando a participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual nº 40.103/95, de 25/05/1.995 e suas posteriores alterações”*

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

**FAZ SABER** que Câmara Municipal de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a :

- I. Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II. Assinar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio, objetivando a integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, previsto no Decreto Estadual nº 40.103/95, de 25/05/1.995 e suas posteriores alterações;
- III. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a participação do Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

**Parágrafo Único** : A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**Artigo 2º** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao cumprimento do previsto no Decreto Estadual nº 40.103/95, de 25/05/1.995 e suas posteriores alterações.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 059/92, de 23/12/1.992.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de maio de 2.005



**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
30/05/2.005

**Maria Regina Pereira**  
Secretária